PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 379 | Quinta-feira, 30 de abril de 2020

WSL ADIA TEMPORARIAMENTE ETAPA MUNDIAL EM SAQUAREMA

Etapa brasileira do Mundial de Surf reúme milhares de pessoas na orla da cidade

A WSL, organizadora do Circuito Mundial de Surf, anunciou na manhã desta terça-feira, o adiamento de todas as competições até o mês de junho. Desta forma, a etapa brasileira que seria realizada em Saquarema entre os dias 18 e 27 de junho está temporariamente adiada.

Com ondas perfeitas, Saquarema receberá pelo 4° ano consecutivo a etapa Oi Rio Pro, única realizada na América Latina. Considerada o 'Maracanã do Surf', Saquarema conta com dois locais de competição: as praias de Itaúna e da Barrinha.

A decisão do adiamento da etapa brasileira foi tomada por conta da contínua evolução da pandemia do COVID-19 pelo mundo. De acordo com a WSL, "a organização segue monitorando a situação da pandemia e a próxima atualização do calendário será divulgada no dia 1° de junho, para um possível reinício das competições no mês de julho".

Em um vídeo divulgado em todas as plataformas da WSL (clique aqui para ver o vídeo) o CEO da World Surf League, Erik Logan, fala sobre a decisão: "Onde e quando iremos realizar nossos eventos este ano, ainda é uma questão muito indefinida. Mas, continuamos trabalhando com os governos dos países, as autoridades de saúde e com nossas comunidades locais, sobre o retorno das atividades".

"A etapa brasileira da WSL aqui em Saquarema é muito importante para a nossa cidade. Representa uma injeção econômica muito forte, gerando emprego e renda para a população, além de colocar a cidade na vitrine do turismo mundial. Contudo, temos que zelar pela vida e saúde dos nossos moradores. Um evento deste porte traz milhares de turistas de todas as partes do mundo e gera, inevitavelmente, aglomerações que não são ideais neste momento de pandemia", afirmou a Prefeita Manoela Peres.

O departamento de Circuitos e Competições da World Surf League também anunciou um novo formato para a temporada 2021, com mudanças para decidir os campeões mundiais do Championship Tour e para os circuitos do Challenger Series e do Qualifying Series.

**Com informações da WSL*

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF:/CNPJ 12804480755
Assinado em: 29/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano II • Nº 379
Quinta-feira, 30 de abril de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

SAQUAREMA
Naturalmente linda!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

Poder Legislativo de Saquarema.....03

Ano II • Nº 379
Quinta-feira, 30 de abril de 2020

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.004 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Decreto Municipal nº 1.994 de 02 de abril de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.994 de 02 de abril de 2020 dispõe sobre medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), restringindo acesso de turistas, veranistas e visitantes;

Considerando a necessidade de esclarecer, para fins da norma, a amplitude do termo veranistas;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 1.994 de 02 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput, considera-se veranista o proprietário, locatário, comodatário ou pessoa que de qualquer forma utilize imóvel no Município de Saquarema, de forma não permanente, para ocasiões como férias, fins de semana e feriados, e que tenham domicílio ou residência com ânimo definitivo em outro Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.005 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo as autoridades sanitárias, a pandemia do coronavírus (covid-19) encontra-se em curva de ascendência, demandando ainda a adoção de medidas de distanciamento social e demais restrições decretadas para prevenção e enfrentamento da situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 07 de maio de 2020 todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

DESPACHO DECISÓRIO DE DESQUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12902/2019

Tendo em vista a análise da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização instituída através da Portaria nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em Diário Oficial Eletrônico de Saquarema, edição nº 255 de 31 de outubro de 2019, analisaram a prestação de contas da referida entidade, presente no processo administrativo nº 20.552/2019, opinando pela rescisão unilateral do Contrato de Gestão nº 091/2019 junto ao Instituto de Apoio a Gestão na Saúde (IAGES).

Diante disso, **DECIDO** pela desqualificação da entidade Instituto de Apoio e Gestão a Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.593.381/0001-25, com fulcro no inc. II do art. 39 do Decreto nº 1.846/2018

Sem mais,

Saquarema, 20 de abril de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 956506-0

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 5571/2020
Contrato nº 0055/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias ou responsáveis pelos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Patrícia da Silva Oliveira – Matrícula 4610-8 para exercer a função de fiscal do Contrato n° 0055/2020 do processo administrativo n° 5571/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de abril de 2020.

Lucimar Pereira V. da Costa
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO N° 05, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 07 de maio de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias.

Artigo 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Artigo 3º - As Sessões Extraordinárias se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema.rj.leg.br., podendo ser realizadas por vídeo conferência.

Artigo 4° - Fica suspenso também excepcionalmente o atendimento ao púbico no prédio administrativo da Câmara Munici-
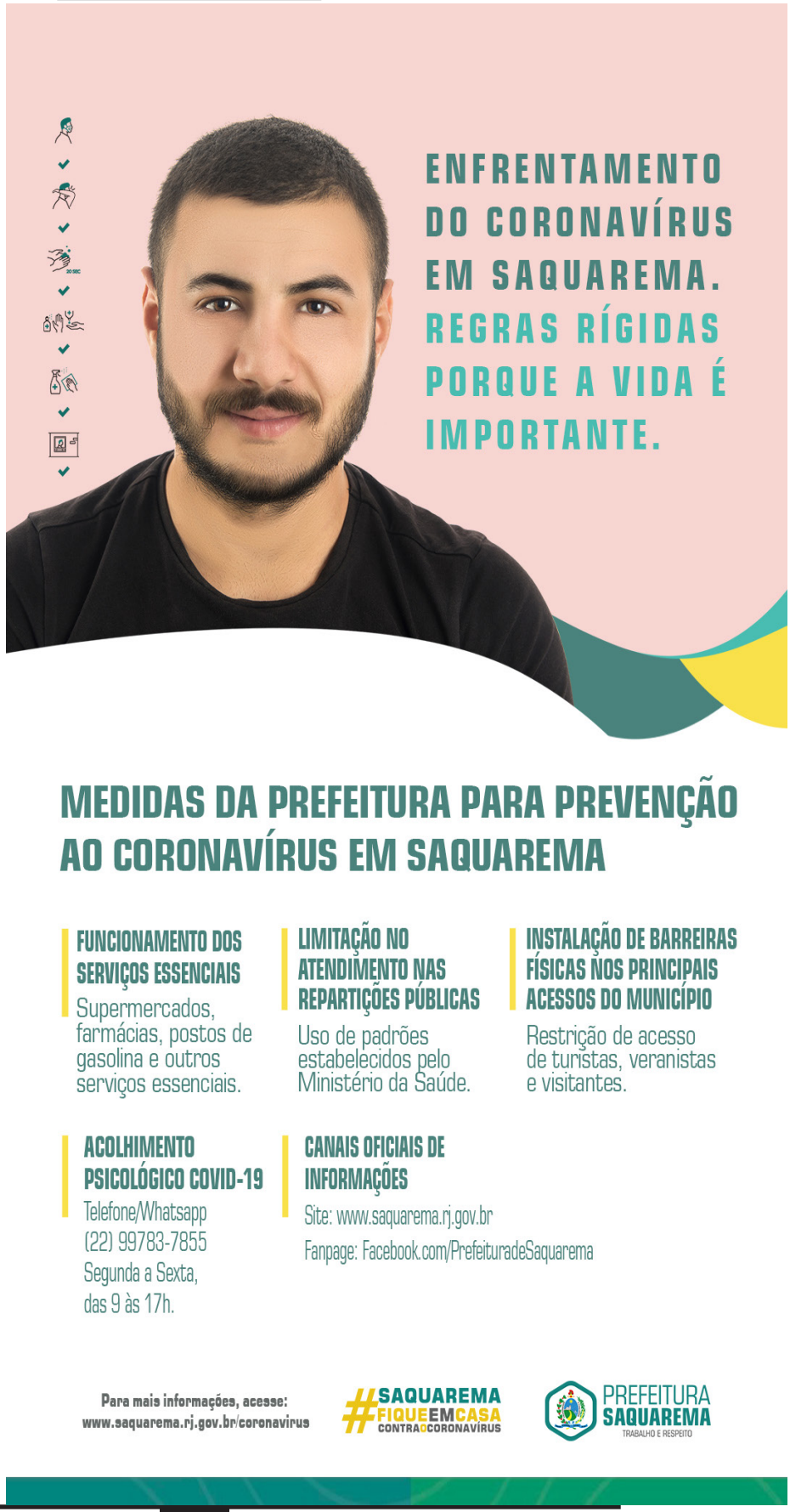
pal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração.
Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, plantão, maneira remota e em home office.
Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.
Artigo 5° - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares.
Artigo 6° - Fica estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do novo corona vírus, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.
Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.
Artigo 7° - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.
Artigo 8° - Este ato produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação.
Saquarema, 30 de abril de 2020
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente